DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.801, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O VALOR PAGO AOS MOTORISTAS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os motoristas que realizam viagens fora do Município não exercitam o direito de fazer refeições em suas residências;

Considerando, que o Município tem o dever de arcar com custos desta situação diferenciada e, ainda, com a finalidade de ajustar os valores pagos a título de diárias para viagens:

DECRETA:

I - A partir do dia 01 de julho de 2.020, as diárias de viagem terão os seguintes valores:

VIAGEM PARA SÃO PAULO

R$120,00 (cento e vinte reais) em valor único por dia;

VIAGEM PARA CAMPINAS

R$80,00 (oitenta reais) em valor único por dia;

OUTRAS CIDADES DA REGIÃO

R$30,00 (trinta reais) para almoço e jantar; e ainda, R$10,00 (dez reais) para as viagens com saída de madrugada, ou seja, até as 5:00 horas, para o café da manhã.

II. Só serão aceitas notas de jantar emitidas após as 19:00 horas.

III. Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 03 de junho de 2.020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Dobrada torna público que, em virtude do não comparecimento de interessados, fica declarado DESERTO o Pregão Presencial nº 014/2020, destinado à aquisição de combustíveis, com fornecimento diário e continuado, para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada/SP, 30 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal